

---

**ATA Nº 01 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024  
PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA  
OFERTA DE ESCOLINHAS DE BASE**

Aos 11 (Onze) dias do mês de março do ano de 2024, às 09 horas, reuniram-se na Fundação Municipal de Esportes – Rua Cel. Antônio Ribeiro dos Santos, nº 510, Universitário, Lages/SC, CEP: 88511-500, Voltaire Souza Todeschini, Presidente da Comissão de Seleção Específica, e Jehan Carlos Oliveira e Felipe Diego Freitas, membros específicos da Comissão de Seleção do Edital nº 01/2024, para recebimento dos envelopes e análise técnica das propostas apresentadas para habilitação no Edital supracitado.

Foram apresentados 12 (doze) envelopes de Organizações da Sociedade Civil. O Presidente da comissão, Voltaire Souza Todeschini, procedeu à abertura dos envelopes, respeitando a ordem de chegada. Informou para as OSCs que após a entrega dos envelopes, a sessão seria suspensa para análise interna da documentação apresentada, sendo divulgado posteriormente o resultado.

A primeira modalidade a ser analisada foi Xadrez, apenas a **Lages Xadrez Clube (LXC)**, apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope nº 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez).

Procedeu-se a abertura do Envelope nº 02, verificou-se que constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada e habilitada.

A segunda modalidade a ser analisada foi a de Basquetebol feminino – Apenas a **Sociedade Paranaense Divina Providencia (Colégio Santa Rosa)** - apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n°. 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Sendo assim, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez).

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que a OSC apresentou Cópias de Alvará de Funcionamento e Sanitário com a data de vencimento ultrapassada, sendo assim considera-se faltante o item XIII, do envelope 2.

Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A terceira modalidade a ser analisada foi a de Voleibol Masculino, apenas a **Associação Lageana de Voleibol (ALV)** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Ato contínuo, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez).

Procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada e habilitada.

A quarta modalidade a ser analisada foi a de Basquetebol Masculino, apenas a **Associação de Pais e Amigos do Basquete de Lages – (APABLA)** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Ato contínuo, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez).



Procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada e habilitada.

A quinta modalidade a ser analisada foi a Natação, apenas a **Associação Serrana de Natação (ASENA)** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se a OSC apresentou o VII, CREF do Profissional de Educação Física com a data de vencimento ultrapassada.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou Cópia do Alvará Sanitário, conforme exigido no item 5.1.3, II, alínea “XIII”, em caso de não possuir alvará sanitário, deverá apresentar declaração expedida pela Vigilância Sanitária de que o endereço ora declarado funciona somente para correspondência.

Também não apresentou conforme alínea “XV” comprovação que possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A sexta modalidade a ser analisada foi a de Treinamento Esportivo para Deficientes Físicos, apenas a **Associação Serrana dos Deficientes Físicos – (ASDF)** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Ato contínuo, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez).

Procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada e habilitada.


A sétima modalidade a ser analisada foi a de Treinamento Esportivo para Deficientes Visuais, apenas a **Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano – (ADEVIPS)** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Ato contínuo, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez).

Procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada e habilitada.

A oitava modalidade a ser analisada foi a de Treinamento Desportivo para Deficientes Intelectuais, apenas a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – (APAE)** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Ato contínuo, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez).

Procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que constatou-se que continha toda a documentação solicitada, atendendo todos os requisitos do Edital, constatou-se que o alvará sanitário apresentado ultrapassou a data de validade, porém foi apresentado o protocolo de solicitação de novo alvará, desta forma solicitamos que seja atualizado assim que possível. Sendo assim, a presente proposta foi classificada e habilitada.

A nona modalidade a ser analisada foi a de Tênis de mesa, apenas a **Associação dos Mesatenistas de Santa Catarina – (ALMESC)** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que estava faltante conforme exigido no item 5.1.1, II, alínea “I” Ofício dirigido à Secretaria Municipal de Administração.

Procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que constatou-se faltante conforme exigido no item 5.1.3, II, alínea “XIII”, Alvarás de Funcionamento e Sanitário.



Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A décima modalidade a ser analisada foi a de Handebol, apenas a **Associação de Handebol Lages – HANDLAGES** apresentou proposta para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, porém recomenda-se adequação no item 5.1. do Plano de trabalho apresentado, removendo despesas com cursos e transferências de atletas. Ato contínuo, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez).

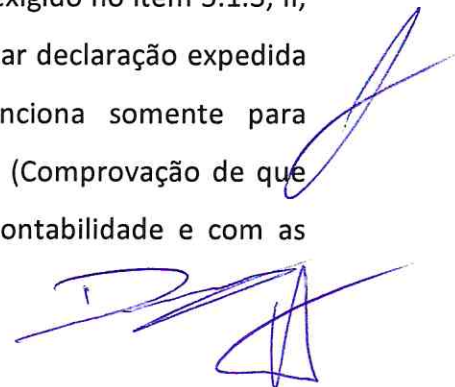
Procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou o item:

5.1.3: “XIV” (Declaração do Presidente da entidade, contendo itens das alíneas “a”, “b” e “c”).

Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A décima primeira modalidade a ser analisada foi o Voleibol Feminino, apenas a **Associação de Voleibol Feminino de Lages – AVOFEL** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se a OSC apresentou o item II, plano de trabalho, sem rubrica da Presidente conforme solicitado em Edital, solicita-se também adequação do item 3 do plano de trabalho, com valor destoante da planilha orçamentária, ainda no envelope 1 constatou-se faltante o item 5.1.1. II alínea “VII” (Comprovação de Profissional de Educação Física inscrito no CREF).

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou Cópia do Alvará Sanitário e de Funcionamento, conforme exigido no item 5.1.3, II, alínea “XIII”, em caso de não possuir alvará sanitário, deverá apresentar declaração expedida pela Vigilância Sanitária de que o endereço ora declarado funciona somente para correspondência. Também não apresentou item 5.1.3, II, alínea “XV” (Comprovação de que possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.)



Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A décima segunda modalidade a ser analisada foi a de Futsal Masculino, apenas a **Associação Lageana de Futsal - (ALF)** apresentou proposta para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que estava incorreto conforme exigido no item 5.1.1, II, alínea "I" "Ofício", pois o mesmo não está endereçado ao Secretário de Administração, verificou-se também a ausência das rubricas do presidente no Plano de Trabalho, referente ao mesmo também solicita-se adequação no item 5, pede-se que especifique o item "Uniformes" e suas quantidades. Ainda segundo o item 5.1.1, II, conforme item "VII" (Comprovação de Profissional de Educação Física inscrito no CREF), verificou-se que o CREF do Sr. André Bizzi ultrapassou o prazo de validade, solicita-se atualização.

Procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, verificou-se que a OSC apresentou o item:

5.1.3: II, "XIII" Alvará Sanitário Inelegível, solicita-se apresentação de nova cópia.

Ademais a OSC enviou seu estatuto e ata de posse sem a apresentação juntamente com o original ou cópia autenticada em cartório, solicita-se apresentação dos documentos originais para conferência conforme item 5.1.1, II, "III".

Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A décima terceira modalidade a ser analisada foi a de Futsal Feminino, apenas a **Associação Leões da Serra** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada verificou-se que a OSC não apresentou os seguintes itens: 5.1.1: "III" (Comprovação por meio de cópia autenticada ou apresentação do original para conferência do estatuto) solicita-se apresentação do Original para conferência; "V" (Comprovante de experiência prévia); "VI" (Comprovação de instalações e condições materiais), "VII" (Comprovação de registro do profissional no CREF); 5.1.2: Plano de Trabalho (Item 12.3 incompleto), Falta rubrica e assinatura do representante legal da OSC, solicita-se também adequação nos itens 14,15 e 16 do Plano de Trabalho.

Procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou itens:



“V” (Certidão negativa de débitos municipais); “VI” (certidão negativa de prestação de contas emitida pela gerencia de convênios); “VII” (Certidão de regularidade do FGTS); “VIII” (Certidão de existências jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado), “IX” (Declaração do representante legal da organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações); “X” (Cópia autenticada ou apresentação da original para conferência da ata de eleição do quadro dirigente atual); “XI” (Relação nominal dos dirigentes); “XII” Comprovante de endereço da OSC); “XIII” (Alvará de funcionamento e sanitário); “XIV” (Declaração do dirigente da entidade [...]); “XV” (Comprovação de escrituração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade).

Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

Desta feita, suspendeu-se a sessão para que as OSCs que possuem documentação faltante pudessem sanar tal irregularidade, **designando-se a data de 14 de março de 2024 (quinta-feira), às 14h (duas) horas,** na Fundação Municipal de Esportes – Rua Cel. Antônio Ribeiro dos Santos, nº 510, Universitário, Lages/SC, CEP: 88511-500.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada pelos presentes, vai assinada, por mim Felipe Diego Freitas, e com a assinatura do Presidente e membros da comissão de seleção participantes.

**Voltaire Souza Todeschini**  
Presidente da Comissão Permanente

**Felipe Diego Freitas**  
Membro específico

**Diego Oliveira da Rosa**  
Gestor Suplente de convênios via  
Chamamento público.

12/03/2024

